



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO**

TERMO DE ADESÃO AO PETE Nº 185/2023

O Município de **GUARAPARI**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**, nacionalidade brasileira, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº [REDACTED], Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela SSP/ES, devidamente autorizado na forma de lei, manifesta sua adesão ao Programa Estadual do Transporte Escolar do Estado do Espírito Santo – PETE/ES, instituído pela Lei Estadual nº 9.999, de 03 de abril de 2013, alterada pela Lei nº 11.336, publicada no DIOES em 14/07/2021, regulamentada pelo Decreto nº 4.953, publicado no DIOES de 20/08/2021 declarando ciente com o disposto no Decreto nº 3277-R/2013, que regulamenta a descentralização da transferência de recursos financeiros diretamente aos municípios que realizarem Transporte Escolar de alunos do Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos da Rede Pública Estadual, residentes na zona rural, pelo período de 05 (cinco) anos.

Vitória/ES,

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito de Guarapari/ES

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

CIDADÃO

assinado em 20/12/2023 16:42:56 -03:00

JOSIVALDO BARRETO DE ANDRADE

SUBSECRETARIO ESTADO QCE-01

SEAF - SEDU - GOVES

assinado em 12/12/2023 20:07:01 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 20/12/2023 16:42:57 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por HYARA CRISTINA GUEDES (SUPERVISOR I QC-01 - SFCCI - SEDU - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-1P2PL3>